

LEI N.º 4.623, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o Art. 2.º da Lei n.º 4.448 e a Cláusula Quarta do Convênio n.º 006, ambos de 31 de março de 2009, firmado entre o Município de Erechim e o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando a execução de atividades educativas e desportivas para a comunidade erechinense em geral.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 4.448, de 31 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 2.º O convênio de que trata o artigo anterior terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2010.

Parágrafo único....." (NR)

Art. 2.º Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência – do Convênio n.º 006, de 31 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2010." (NR)

- Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de dezembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Gerson Leandro Berti Secretário Municipal de Administração

